

**Resolução nº 004/2016**

**O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e**

**Considerando** a necessidade de atualização monetária da remuneração dos cargos de confiança e assessoramento, uma vez que a última ocorreu em 1º/07/2012, por meio da Resolução nº 014/2012.

**Considerando** a autorização do acionista majoritário da CEASA-GO, por meio do Governador do Estado de Goiás, Ofício nº 104/2016-GP/ASS.PRE.

**Considerando** que a CEASA-GO tem possibilidade de conceder, sem comprometer seu plano de investimentos, uma recomposição destes valores.

**RESOLVE:**

I – Conceder atualização monetária no exercício das funções dos cargos definidos e aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária, do dia 30/12/2015, (Assessoria, Chefe de Divisão e Chefe de Seção), em duas parcelas, *ad referendum* à próxima reunião do Conselho de Administração da CEASA-GO.

Parágrafo Único – Adota-se o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, entre os meses de jul/2012 até jan/2016, sendo o percentual de 27,80% (Fonte:sítio eletrônico do Banco Central do Brasil), para o cálculo da atualização monetária das gratificações.

II – A título de gratificação fica instituída a Tabela de Gratificação, a vigorar a partir de 1º/03/2016:

Nº ORDEM	CARGO	VALOR (R\$)
01	Assessoria de Controle Interno	2.850,00
02	Assessoria Jurídica	2.850,00
03	Assessoria de Imprensa	2.850,00
04	Assessoria Especial da Presidência	2.850,00
04.1	Seção da Secretária Geral	1.025,00
04.2	Seção da Secretária Executiva	1.025,00
05	Divisão de Operações de Mercado	2.275,00
06	Divisão Técnica	2.275,00
07	Divisão Atendimento ao Produtor	2.275,00
08	Comissão Permanente de Licitações	2.275,00

09	Divisão de Recursos Humanos	2.275,00
10	Divisão de Tecnologia da Informação	2.275,00
11	Divisão Administrativa	2.275,00
11.1	Seção de Serviços Gerais e Manutenção	1.025,00
11.2	Seção de Almoxarifado e Protocolo	1.025,00
12	Divisão Financeira	2.275,00
12.1	Seção de Tesouraria	1.025,00
12.2	Seção de Arrecadação do Produtor	1.025,00
13	Divisão de Engenharia e Infraestrutura	2.275,00
14	Divisão de Projetos e Gestão Ambiental	2.275,00
14.1	Seção de Operações e Meio Ambiente	1.025,00

III – A título de gratificação fica instituída a Tabela de Gratificação, a vigorar a partir de 1º/07/2016:

Nº ORDEM	CARGO	VALOR (R\$)
01	Assessoria de Controle Interno	3.200,00
02	Assessoria Jurídica	3.200,00
03	Assessoria de Imprensa	3.200,00
04	Assessoria Especial da Presidência	3.200,00
04.1	Seção da Secretaria Geral	1.150,00
04.2	Seção da Secretária Executiva	1.150,00
05	Divisão de Operações de Mercado	2.550,00
06	Divisão Técnica	2.550,00
07	Divisão Atendimento ao Produtor	2.550,00
08	Comissão Permanente de Licitações	2.550,00
09	Divisão de Recursos Humanos	2.550,00
10	Divisão de Tecnologia da Informação	2.550,00
11	Divisão Administrativa	2.550,00
11.1	Seção de Serviços Gerais e Manutenção	1.150,00
11.2	Seção de Almoxarifado e Protocolo	1.150,00
12	Divisão Financeira	2.550,00
12.1	Seção de Tesouraria	1.150,00
12.2	Seção de Arrecadação do Produtor	1.150,00
13	Divisão de Engenharia e Infraestrutura	2.550,00
14	Divisão de Projetos e Gestão Ambiental	2.550,00
14.1	Seção de Operações e Meio Ambiente	1.150,00

IV – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Resolução nº014/2012, de 01 de julho de 2012, e demais atos que dispuserem em contrário a esta resolução.

Goiânia, 17 de Março de 2016.

  
**Edivaldo Cardoso de Paula**  
Diretor Presidente